



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Gabinete do Vereador Vilson Barbosa de Sá (PL)

INDICAÇÃO n. 342/2026-CMSFX.

ASSUNTO: Indica ao Município de São Félix do Xingu, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a necessidade de elaboração e execução de projeto para criação de estacionamento nas proximidades do Supermercado Principal.

AUTOR: Ver. Vilson Barbosa de Sá (PL).

JUSTIFICATIVA:

A região nas proximidades do Supermercado Principal possui grande fluxo diário de veículos, motocicletas e pedestres, em razão da intensa movimentação comercial e da circulação de moradores que utilizam os serviços do local.

Entretanto, a ausência de espaço adequado para estacionamento tem causado transtornos no trânsito, dificuldades de circulação e riscos à segurança de motoristas e pedestres, especialmente nos horários de maior movimento.

A criação de um estacionamento organizado contribuirá para melhorar a mobilidade urbana, proporcionando mais segurança, acessibilidade e organização no entorno do estabelecimento comercial.

Além disso, a medida favorecerá o comércio local, garantindo melhores condições de acesso aos clientes e reduzindo problemas relacionados ao estacionamento irregular nas vias públicas.

Dessa forma, a presente indicação busca atender uma importante demanda da população e dos comerciantes da região, promovendo mais organização urbana, segurança e conforto para os usuários.

INDICAÇÃO:

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta Casa, indica ao município de São Félix do Xingu, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a necessidade de elaboração e execução de projeto para criação de estacionamento nas proximidades do Supermercado Principal.

São Félix do Xingu – Pará, 25 de maio de 2026.


Ver. **Vilson Barbosa de Sá (PL)**

RTSA/rtsa

PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. de
São Félix do Xingu - PA
Conhecimento ao Plenário

27 MAI 2026

16ª Sessão Ordinária
1º Per. Legislativo